LEI N° 607/2007
Em, 23 de Outubro de 2007.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do Artigo 11° da Lei Municipal n° 538-GP/2006 de 26 de Dezembro de 2006.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito adicional Suplementar no valor de **R$ 33.472,76** (Trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.12.00	**SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**		
08.2430030.1123	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. – BOLSA FAMILIA**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	26.172,76
08.2430030.1124	**AQUISIÇÃO DE EQUIP.DE INFORMATICA – BOLSA FAMILIA**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00
08.2440030.2093	**CONV. REC. E AVAL. DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**		
3.3.90.30	Material de consumo	R$	300,00
	Total Geral	**R$**	**33.472,76**

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da unidade abaixo relacionada:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.12.00	**SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**		
08.2430030.2055	**MANUT. DAS ATIVIDADES-PETI**		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ. A Pessoa Física	R$	33.472,76
	Total Geral	**R$**	**33.472,76**

Art. 3° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 21 de Julho, em 23 de outubro de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal